



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1.654, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

**Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1º de março de 2014, o reajuste salarial dos servidores públicos municipais efetivos cujas atividades são exercidas na Autarquia Municipal SAAE, à base de 8% (oito por cento) para servidores que auferem o vencimento base no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e à base de 7% (sete por cento) para servidores que auferem o vencimento base no valor acima de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Parágrafo único.** Os percentuais de que trata o *caput* deste artigo serão aplicados sob o vencimento base dos servidores públicos.

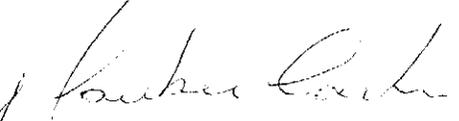
**Art. 2º** Fica garantido, a partir de 1º de março de 2014, aos servidores públicos efetivos do SAAE o auxílio alimentação, mensalmente, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** Fica garantido aos servidores efetivos do SAAE o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada filho em idade escolar até 17 anos, a título de salário educação, que será pago anualmente, até o mês de abril.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do SAAE, constantes do Orçamento Municipal de 2014, ficando desde já compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 22 de abril de 2.014.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal